



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 2/2024

PROCESSO Nº 23110.013706/2024-75

Processo nº 23110.013706/2024-75

AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

1. OBJETIVO

O PPGO-UFPel torna público o Edital 02/2024 para solicitação de auxílio à participação em eventos presenciais aos discentes do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para eventos com programação para ocorrer durante o segundo semestre de 2024 (junho até dezembro de 2024).

2. PÚBLICO-ALVO

Discentes de pós-graduação regularmente matriculados no PPGO-UFPel.

3. DO AUXÍLIO OFERECIDO

3.1 Serão custeados pelo PPGO eventos de interesse do PPGO e do discente, no valor total de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) distribuídos entre os discentes selecionados, conforme a ordem da classificação, para pagamento da inscrição no evento.

3.2 Será reembolsado pelo PPGO o valor da inscrição mediante apresentação do comprovante de pagamento e preenchimento do formulário Modelo A.

3.3 Apenas um evento poderá ser escolhido por discente.

3.4 Em caso de haver recursos excedentes após os pagamentos das inscrições a todos os alunos classificados, o valor poderá ser distribuído para pagamento de 1 diária por aluno, também seguindo a ordem de classificação.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O presente Edital estará aberto às inscrições a partir do dia 03 de maio até às 23h59 do dia 06 de julho de 2024.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para a solicitação do auxílio será realizada através do preenchimento do formulário (disponível no item 5.4).

5.2 A homologação da inscrição estará condicionada ao envio do formulário corretamente preenchido.

5.3 As inscrições homologadas serão divulgadas pelo e-mail da secretaria do PPGO até o dia 10 de julho e recurso pode ser apresentado para o e-mail da secretaria do Programa até 72 horas da divulgação do resultado.

5.4 Formulário de inscrição - acesse aqui: <https://forms.gle/hjQ5mDQAZSnKcLGA8>

IMPORTANTE: Ao finalizar a inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação. Esse e-mail deve ser guardado para fins de comprovação da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO

6.1 Vinculação do evento com sociedades científicas reconhecidas e com as ações de Programas ou projetos de pesquisa, ensino ou extensão, cadastrados na instituição.

6.2 Nota na última avaliação discente, ou nota no processo seletivo para discentes ingressantes.

6.3 Serão consideradas apenas a participação em eventos presenciais.

6.4 Serão consideradas apenas a apresentação de trabalhos realizados em conjunto com os docentes do PPGO-UFPeI.

6.5 Em caso de empate, serão consideradas prioritárias aquelas solicitações para evento internacional. Seguindo o empate, serão considerados prioritários os eventos presenciais com apresentação oral. Se o empate se mantiver, será dada prioridade ao candidato bolsista sem acúmulo de atividades remuneradas.

Critérios de avaliação

Critérios

Pontuação

Vinculação do evento com sociedades científicas reconhecidas e vinculação do evento com as ações de Programas ou projetos de pesquisa, ensino ou extensão, cadastrados na instituição:

- Evento da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO) 2 pontos
- Evento de outras sociedades 1 ponto

Nota da avaliação discente do ano anterior ou nota da seleção:

- Maior nota na avaliação discente/seleção 2 pontos
- Demais notas, de forma proporcional Proporcional

Abrangência do evento:

- Internacional (100% realizado em língua inglesa) 2 pontos
- Nacional 1 ponto
- Regional/Local 0,5 ponto

Natureza da apresentação do trabalho:

- Apresentação oral 2 pontos
- Apresentação via pôster ou natureza similar 1 ponto

Vínculo com o PPGO:

- Bolsista 2 pontos
- Não bolsista 1 ponto

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação dos pedidos de auxílio será composta pelas docentes:

Profa. Dra. Marília Leão Goettens (presidente)

Profa. Dra. Anelise Fernandes Montagner

Profa. Dra. Mariana Gonzalez Cademartori

8. DA COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

Após a participação no evento será obrigatória a comprovação da participação através do envio do certificado para o e-mail da secretaria do PPGO (secretariappgo@gmail.com). Em caso de não comparecimento no evento, o discente deverá realizar a devolução do valor recebido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A identificação de irregularidades nas informações prestadas pelos(as) discentes poderá resultar no cancelamento imediato do auxílio e abertura de processo administrativo.

9.2 Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail da secretaria do PPGO (secretariappgo@gmail.com).

Pelotas, 02 de maio de 2024.

Comissão de Avaliação

Programa de Pós-graduação em Odontologia - UFPel



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LEAO GOETTEMS, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Odontologia**, em 02/05/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2606724** e o código CRC **1CE1E62A**.